



2º RELATÓRIO TÉCNICO - METROPOLITANO III

CONTRATO DE GESTÃO Nº 043/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO SALVADOR

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL - PERÍODO DE 07/10/2025 a 06/01/2026

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 07/10/2025 a 06/01/2026, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 043/2025, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC, - e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Salvador Metropolitano III, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 2º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efon Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, matrícula n. 92.163.079, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

2 – PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público, situado à Rua Jornalista José Curvello, nº 82 Cajazeira XI, Salvador consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos

empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 09 (nove) pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3 – GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 043/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/07/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Salvador, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU – ASDEC.

4 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026
4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
Relatório Anual	Ano de 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondem pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 043/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025– Período: 07/10/2025 A 06/01/2026											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. METROPOLITANO III											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcanç e	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e interação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	16	16	100%	20

	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	16	16	100%	20
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	16	16	100%	20

	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
CF 4.3	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
CF §	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	16	16	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	100%
	CF 5.3	5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Nº de ações de Fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Ações previstas	01	01	100%	20
CF §	CF 6.2	6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				200
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG 1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	↓	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

CG 2	CG 2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
CG 2	CG 2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)					100%	INDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (ICG 1,0*0,7) + (ICF 1,0*0,3)					1,0					

NA: Não se aplica no trimestre.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Conforme relata o Centro Público, no estudo de território, abordaram as 6 prefeituras bairro atuantes pelo Cesol Metropolitano III, totalizando a média de 92 bairros. Inserindo informações referentes à realidade de cada região, interpretação econômica, cultural, os desafios do território.

As comprovações foram encaminhadas pelo Pen Drive e anexo ao SEI.

A meta foi cumprida.

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

O relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existente no Território de Identidade Metropolitano de Salvador III tem como objetivo a apresentação de estudo detalhado sobre as redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território, com o objetivo de identificar e analisar a capacidade interna dessas redes, os elos das cadeias produtivas, os integrantes dos empreendimentos, os intercâmbios econômicos realizados, os trabalhos coletivos, os produtos comercializados em parceria e os insumos adquiridos coletivamente.

O Cesol Metropolitano III relata que o estudo de rede do território está direcionado à região de Cajazeiras, em razão da implantação da sede do Cesol na localidade.

A equipe técnica realizou o levantamento de cooperativas, associações e comunicação atuantes na região. Foram abordados um dos fundamentos importantes para o crescimento de Cajazeiras e a parceria junto ao Cesol, como a chegada do IFBA na região.

No 2º trimestre, o Cesol Metropolitano III irá realizar o início da fomentação das redes para que o crescimento na região seja constante.

As comprovações foram encaminhadas pelo Pen Drive e anexo ao SEI.

A meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) é uma Projeção Financeira que tem o objetivo de analisar a viabilidade de um empreendimento e minimizar seus riscos. Ele gera informações suficientes para saber se sua ideia será lucrativa, trazendo o retorno financeiro no tempo esperado. Para realizar um estudo de viabilidade econômica visando a sustentabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) atendidos pelo Cesol, é importante seguir algumas etapas fundamentais.

Para o cumprimento da meta no 2º trimestre, foi realizado EVE com 16 empreendimentos identificados e que foram inseridos na carteira ativa, com o objetivo de destrinchar o que seria um Estudo de Viabilidade, abordando todo o processo produtivo, quantidade, valores e pesagem.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	ART'S DO BERIMBAU	11/11/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
2	AGÔART	26/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
3	OFICINA DECOR VIDROS	16/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
4	FENIX ATELIER	01/12/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
5	ART BOLSAS	24/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
6	RITA FLORES	11/11/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
7	CLAUDIA BIOJOIAS	16/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
8	MENINA MAR	23/09/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
9	ATELIÊ COSTURICANDO	22/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
10	MALU GOURMET	16/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
11	GRUPO M&M ARTES E CROCHÊ	24/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
12	BISTRÔ DA RUA	07/11/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.

13	NEVADA MIX	22/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
14	DELICIAS DA ELY	22/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
15	ATENA	29/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.
16	BARRACA DO ALEMÃO	30/10/2025	Detalhamento das informações e lançamento no SEIVA.

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

É com base no Plano de Ação que a equipe do Cesol realiza as interações e ações necessárias para o progresso do empreendimento. É importante registrar que a o Plano de ação requer um estudo de viabilidade econômica. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação compreende que é imprescindível os Estudos de Viabilidade Econômica junto aos empreendimentos em razão das modificações financeiras, novos produtos que estão sendo produzidos/comercializados.

O Cesol relata que os planos de ação foram desenvolvidos através da coleta de informações realizada em cada visita, junto ao técnico que realiza o acompanhamento do empreendimento.

Foram realizados 16 Planos de Ação para o 2º trimestre.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	ART'S DO BERIMBAU	26/11/2025	Coleta de dados
2	AGÔART	04/11/2025	Coleta de dados
3	OFICINA DECOR VIDROS	04/11/2025	Coleta de dados
4	FENIX ATELIER	04/12/2025	Coleta de dados
5	ART BOLSAS	04/12/2025	Coleta de dados
6	RITA FLORES	04/12/2025	Coleta de dados
7	CLAUDIA BIOJOIAS	05/12/2025	Coleta de dados
8	MENINA MAR	22/10/2025	Coleta de dados

9	ATELIÊ COSTURICANDO	11/11/2025	Coleta de dados
10	MALU GOURMET	04/11/2025	Coleta de dados
11	GRUPO M&M ARTES E CROCHÊ	17/11/2025	Coleta de dados
12	BISTRÔ DA RUA	19/11/2025	Coleta de dados
13	NEVADA MIX	29/11/2025	Coleta de dados
14	DELICIAS DA ELY	30/10/2025	Coleta de dados
15	ATENA	12/11/2025	Coleta de dados
16	BARRACA DO ALEMÃO	06/11/2025	Coleta de dados

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica para o trimestre.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Os EES receberam assessoria técnica junto ao Cesol, foram realizados ajustes das logomarcas, embalagens, criação de etiquetas, inovação do produto para que os empreendimentos estejam de forma adequada para comercialização. Um ponto importante. Ao total foram 16 EES com aspectos melhorados.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	PRODUTO	MELHORIA REALIZADA
1	ART'S DO BERIMBAU	16/12/2025	Berimbau e Xequerê	Criação de identidade visual e tag.
2	AGÔART	18/12/2025	Pintura em tela	Criação de CARD para entrega junto com as telas.
3	OFICINA DECOR VIDROS	16/12/2025	Colher de pau, artesanato diversos em madeira e vidros	Criação de identidade visual e tag.
4	FENIX ATELIER	16/12/2025	Biscuit e velas	Criação de Tag e embalagem.
5	ART BOLSAS	22/12/2025	Doleiras e Necessaires	Criação de identidade visual e embalagem.
6	RITA FLORES	16/12/2025	Buquês de flores	Criação de identidade visual e embalagem.
7	CLAUDIA BIOJOIAS	10/12/2025	Biojoias (Colar, brinco, pulseira)	Criação de nova identidade visual e embalagem.
8	MENINA MAR		Bíquini e Maiô	Melhoramento de Tag
9	ATELIÊ COSTURICANDO	15/12/2025	Bolsas e Necessaires	Criação de Tag.
10	MALU GOURMET	16/12/2025	Bolo de Pote e Copo da Felicidade	Criação de adesivo para fabricação e validade.
11	GRUPO M&M ARTES E CROCHÊ	12/12/2025	Roupas em crochê	Criação de identidade visual, tag e embalagem.
12	BISTRÔ DA RUA	11/12/2025	Cuscuz	Personalização da embalagem.
13	NEVADA MIX	15/12/2025	Sorvete de cachaça	Personalização da embalagem.
14	DELICIAS DA ELY	19/12/2025	Salgados	Criação de nova identidade visual.
15	ATENA	10/12/2025	Mandala de crochê	Etiqueta para precificação do produto e embalagem.
16	BARRACA DO ALEMÃO	11/12/2025	Quentinhas	Criação de identidade visual.

A meta foi cumprida.

CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Tem-se constatado a importância desse indicador para a difusão da economia solidária e dos empreendimentos, entretanto, exige-se uma constante qualificação e uma maior massificação desse expediente. Quanto a esse indicador, é recomendável que OS possa ir além do card, buscando, trimestralmente, realizar a produção de vídeo e outros tipos de peças necessárias à divulgação dos empreendimentos e do Cesol.

O Cesol relata que no 2º trimestre, foram produzidas as 6 peças de comunicação, para o fortalecimento das ações do Cesol junto à comunidade.

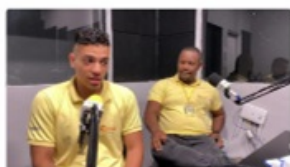
O intuito foi trazer a comunicação para toda região de atuação, além de fomentar a política pública da economia solidária.

Como estratégia para fortalecer a marca e aproximar o Cesol da comunidade, o Cesol criou materiais de impacto: spot na Rádio Cajazeiras FM, card no Instagram, matéria no BA Informa, wide banner, localização no Google para facilitar o acesso aos empreendimentos e destaque no site Giro Cajazeiras.

2. CARD INSTAGRAM.



3. SITE BA INFORMA.



<https://bainforma.com.br/noticia/10201/cesol-apresenta-diagnostico-estrategico-sobre-cajazeiras-em-entrevista-ao-ba-informa>

A meta foi cumprida.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O consumo responsável é o conjunto das práticas e reflexões que buscam transformar o ato de consumir em um ato político e cidadão. Estimula o consumidor a olhar para além do preço e se preocupar com as características do processo como um todo, desde a produção até o consumo. É importante levar em conta, por exemplo, o tipo de sistema de produção (familiar, da economia solidária, local etc.) as condições trabalhistas, a relação com o meio ambiente, o número de intermediários entre produtor e consumidor final, a remuneração de cada ator ao longo da cadeia produtiva, e, ainda, a distância geográfica percorrida e a forma de transporte. Se preocupar com a origem daquilo que consumimos é um exercício diário de reflexão, mas também de mudança de hábitos.

Para cumprir a meta, o Cesol Metropolitano III, relata que efetuou o evento no Colégio Estadual Edvaldo Brandão, para conscientização dos professores e alunos, trazendo a importância do consumo responsável, plantações e enfatizando que pode ser gerado renda.

Foi convidado o palestrante, Geilson Reis (Graduado em letras vernácula e atualmente Professor), idealizador do Projeto “Favela por uma outra narrativa: uma perspectiva de soberania.” que realiza plantações nos quintais da população para que se tenha alimentos, plantas para uso medicinal e que venha gerar renda para todos.

LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAS	CARGA HORÁRIA	TEMA	DATA DO EVENTO
Colégio Edvaldo Brandão	46	2 horas	Consumo sustentável nos dias atuais.	18/11/2025



A meta foi cumprida.

5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

O presente indicador tem como objetivo prestar informações atualizadas dos empreendimentos no sistema, procedendo com a elaboração de planilha com informações detalhadas sobre os empreendimentos e dos membros das famílias vinculadas aos empreendimentos, sistematizando as informações acerca dos empreendimentos associativos no decorrer do tempo e diante das intervenções realizadas, tendo assim conhecimento do perfil dos empreendedores.

As informações dos empreendimentos identificados no 2º trimestre foram atualizadas, através do sistema CADCIDADÃO. Os empreendimentos junto aos beneficiários foram inseridos.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL
1	ART'S DO BERIMBAU	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
2	AGÔART	CARLOS PARANAGUÁ SANTOS
3	OFICINA DECOR VIDROS	CARLOS ALBERTO DA SILVA
4	FENIX ATELIER	ANAILDE DA SILVA SANTOS
5	ART BOLSAS	LINDOLFO MIRANDA
6	RITA FLORES	ANA RITA DE JESUS
7	CLAUDIA BIOJOIAS	CLAUDIA CARVALHO
8	MENINA MAR	DEISEANE CUNHA MENDES
9	ATELIÊ COSTURICANDO	SHIRLEY LEMOS DOS SANTOS
10	MALU GOURMET	JORGE ROBERTO DA SILVA
11	GRUPO M&M ARTES E CROCHÊ	MARCIA MAGALHÃES DE BRITO
12	BISTRÔ DA RUA	MARLON DAMINHÃO LIBERATO
13	NEVADA MIX	PEDRO FIDELIS DA SILVA BATISTA
14	DELICIAS DA ELY	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
15	ATENA	MARCILENE NUNES MAGALHÃES
16	BARRACA DO ALEMÃO	JAGUARACI LUZ DOS SANTOS

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Neste 2º trimestre o Cesol Metropolitano III, realizou o cadastro no CADCIDADÃO de todos os beneficiários com informações atualizadas. Dentre os empreendimentos, não possuímos quilombos atendidos, povos indígenas, pescadores e marisqueiras. Totalizando 50 pessoas atendidas pelo CESOL, sendo povos tradicionais.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (AS)	MULHER	HOMEM
1	ART'S NO BERIMBAU	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3	2	1
2	AGÔART	CARLOS PARANAGUÁ SANTOS	3	2	1
3	OFICINA DECOR VIDROS	CARLOS ALBERTO DA SILVA	3	1	2
4	FENIX ATELIER	ANAILDE DA SILVA SANTOS	3	3	0
5	ART BOLSAS	LINDOLFO MIRANDA	3	2	1
6	RITA FLORES	ANA RITA DE JESUS	3	2	1
7	CLAUDIA BIOJOIAS	CLAUDIA CARVALHO	3	2	1
8	MENINA MAR	DEISEANE CUNHA MENDES	3	3	0
9	ATELIÊ COSTURICANDO	SHIRLEY LEMOS DOS SANTOS	3	3	0
10	MALU GOURMET	JORGE ROBERTO DA SILVA	4	3	1
11	GRUPO M&M ARTES E CROCHÊ	MARCIA MAGALHÃES DE BRITO	3	3	0
12	BISTRÔ DA RUA	MARLON DAMINHÃO LIBERATO	4	1	3
13	NEVADA MIX	PEDRO FIDELIS DA SILVA BATISTA	3	2	1
14	DELICIAS DA ELY	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	3	2	1
15	ATENA	MARCILENE NUNES MAGALHÃES	3	2	1
16	BARRACA DO ALEMÃO	JAGUARACI LUZ DOS SANTOS	3	1	2

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Uma das funções do Cesol perpassa a promoção de diálogos com as mais diversas instâncias territoriais para a difusão da economia solidária como modelo de desenvolvimento com base na cooperação e solidariedade. Aqui propor a integração de políticas públicas em torno da economia solidária e animar processos de gestão social nos territórios são de caráter fundamental. O fomento está em sintonia com as seguintes atividades:

Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc).

Conforme relata o Cesol, no dia 10 de outubro de 2025, foi realizada uma ação voltada ao fomento de políticas públicas municipais em economia solidária, conduzida pelo agente socioproductivo Itamar Ataides e pelo técnico de nível superior Vinicius Santos.

A atividade consistiu em uma conversa institucional com a ASCULT (Assessoria Especial de Cultura e Artes da UNEB), com o objetivo de afirmar o compromisso do CESOL (Centro Público de Economia Solidária) com a consolidação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à economia solidária e à valorização do trabalho coletivo.

Durante o encontro, foram discutidas ações conjuntas e estratégias de cooperação entre o CESOL e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), levando em conta à realização de eventos, feiras e ações de apoio técnico integradas aos cursos da universidade. A parceria visa fortalecer os empreendimentos assistidos pelo CESOL, ampliando o alcance e o impacto das iniciativas de economia solidária no território.



FOTOGRAFIAS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



Foto 1/2: Radio Cajazeiras junto com a Cooperativa Costurando Sonhos.



FOTO 3/4 : EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA RECOCAZ



A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Não se aplica ao trimestre.

CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de

80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanais conforme edital.

CG 3 – Gestão do Controle

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos e o Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente.

CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

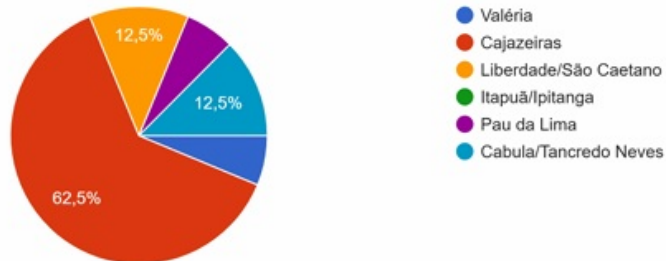
CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

Efetuada a pesquisa de satisfação com os 16 empreendimentos atendidos com assistência técnica, referenciando as

atividades executadas dentro do trimestre. A pesquisa foi elaborada pelo GOOGLE FORMS, sendo enviada para cada empreendimento pelo whatsapp do Cesol. Observado na pesquisa que a maior área de atuação é Cajazeiras, devido também a localização da sede do Cesol, e no final existe a evidência dos comentários dos empreendimentos sobre o que pode ser melhorado.

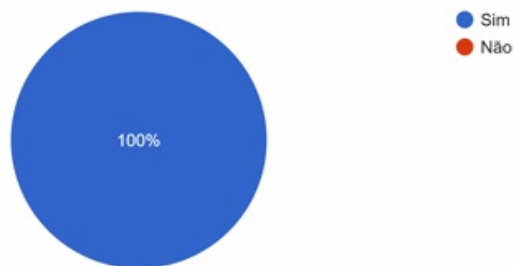
Em qual prefeitura-bairro seu bairro pertence?

16 respostas



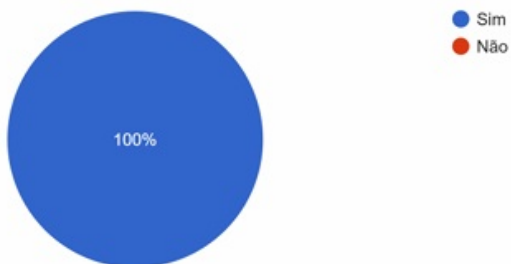
As visitas técnicas estão sendo satisfatórias?

16 respostas



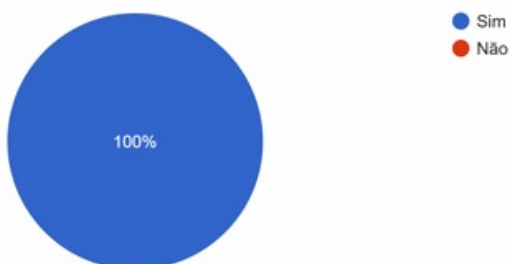
O plano de ação tem correspondido com as expectativas do empreendimento ?

16 respostas



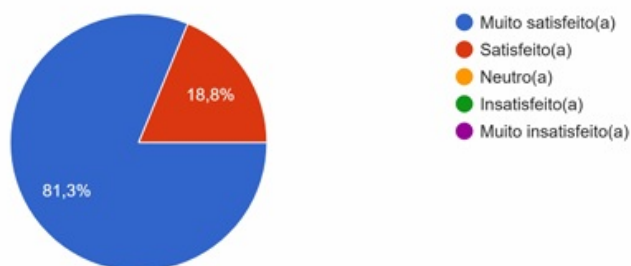
Foram solicitadas as informações para preenchimento do CadCidadão?

16 respostas



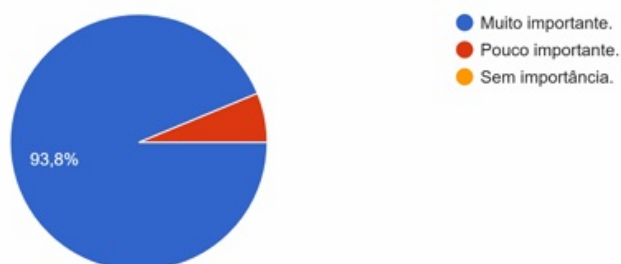
Como você avalia a atuação do Cesol junto ao seu Empreendimento ?

16 respostas



Na sua opinião, qual o nível de importância esta tendo essa assistência para o seu empreendimento?

16 respostas



Há algo que gostaria de compartilhar ou sugerir para melhorarmos sua experiência com nossos serviços ?

16 respostas

Muito bom

Estou feliz com a iniciativa.

Estou muito satisfeita tenho aprendido muito e cheia de expectativas

Participar das feiras

Tentar me orientar na precificação das mercadorias

Que não pare com essa ajuda

Até o momento não

Ajustar melhor a agenda dos eventos a fim de levar nossos produtos para vez mais com otimização de tempo a mais lugares, buscando potencial exposição do mesmo, e conseqüentemente melhorar a venda

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 – RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273.258-0)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273.259-9)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	58.994,10	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	8.044,30
Total de entradas (f)	471.260,76	Total de entradas (l)	30.247,64
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Custeio	500.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	30.247,64
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	1.508,40		
Repasso do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-30.247,64		
Repasso do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	530.254,86	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	38.291,94
Total de saídas (g)	227.559,72	Total de saídas (n)	13.709,46
Despesas de Custeio	223.559,72	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	13.709,46
Despesas Pagas do Período	223.559,72	Despesas Pagas do Período	13.709,46
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	4.000,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	4.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 302.695,14	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 24.582,48
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	25.390,96	Saldo Atual em Conta Corrente	24.569,93
Saldo Atual de Aplicação Financeira	53.049,02	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 78.439,98	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 24.569,93
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		R\$ 103.009,91	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
(e+f-g) - (i) = 0	R\$ 224.255,16	(j+l-n) - (p) = 0	R\$ 12,55
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 302.695,14	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 24.582,48
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 302.695,14	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 24.582,48

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório Trimestral apresentado pela Contratada;

Nota 2: O referido trimestre teve assinatura do Contrato de Gestão nº043/2025 em 07/07/2025;

Nota 3: No referido trimestre houve o repasse da 2ª e 3ª parcela, de acordo com o cronograma de desembolso contido na Proposta de Trabalho da Organização Social (OS).

6.2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Sicoob, Ag.3008, Conta corrente 273.258-0)		
1. Receitas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1 Repasse		
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	500.000,00	500.000,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3 Saldo do Período Anterior	58.994,10	58.994,10
Subtotal (Repasses)	558.994,10	558.994,10
1.2 Outras Receitas		
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-30.247,64	-30.247,64
1.2.3 Outras receitas (estorno bancário)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)	-30.247,64	-30.247,64
Total Geral das Receitas	528.746,46	528.746,46
2. Despesas de Custeio		
	2º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1 Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1 Remunerações	72.413,37	72.413,37
2.1.2 Encargos Sociais	35.530,71	35.530,71
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	20.826,00	20.826,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	128.770,08	128.770,08
2.2 Serviço de Terceiros	80.492,60	80.492,60
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	80.492,60	80.492,60
2.3 Despesas Gerais	7.202,78	7.202,78
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	7.202,78	7.202,78
2.4 Despesas com Manutenção	6.754,87	6.754,87
(D) Subtotal (Manutenção)	6.754,87	6.754,87
2.5 Tributos	339,39	339,39
(E) Subtotal (Tributos)	339,39	339,39
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	223.559,72	223.559,72
3. Despesa de Investimento		
	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	4.000,00	4.000,00
Total Geral das Despesas de Investimento	4.000,00	4.000,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	227.559,72	227.559,72

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273.259-9)

1. Receitas Operacionais		
	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (l)
1.1 Receitas		
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	30.247,64	30.247,64
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3 Saldo do Período Anterior	8.014,30	0,00
Total Geral das Receitas	38.261,94	30.247,64
2. Despesas		
	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	13.709,46	13.709,46
2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
2.3 Despesas bancárias	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	13.709,46	13.709,46

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o somatório corresponde ao repasse da 2ª e 3ª parcela, destinado as despesas de custeio do Contrato de Gestão nº043/2025;

Nota 2 – No item 1.1.3, refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, transferência de valor da conta principal para a conta específica com destino a rubrica “Provisões Trabalhistas e Sociais”;

Nota 4 – No item 2.1.2, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Encargos Sociais” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 5 – No item 2.2, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.4, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Despesa com Manutenção” refere-se à manutenção e reforma da sede do Cesol Metropolitano III;

Nota 7 – No item 3.1, Despesas de custeio, o saldo registrado na rubrica “Bens Permanentes” refere-se à utilização do saldo remanescente do 1º trimestre com a aquisição de um kit projetor e um datashow para uso dos técnicos do Cesol;

Nota 8 – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se à transferência de parte do recurso destinado a despesas “provisões trabalhistas e sociais”;

Nota 9 – No item 1.1.3, 1. Receitas Operacionais, esta conta refere-se ao saldo remanescente do 1º trimestre;

Nota 10 – No item 2.2, 2. Despesas Operacionais, pagamento dos eventos: parcelas do 13º salário, 1/3 sobre férias, INSS sobre 13º salário e férias, verbas rescisórias.

6.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 2ª e 3ª parcela do Contrato de Gestão nº043/2025 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo do período anterior no valor de R\$58.994,10 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e a transferência do total de R\$30.247,64 (trinta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$528.746,46 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$142.479,54 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que consiste na soma dos saldos R\$128.770,08 (cento e vinte e oito mil e setecentos e setenta reais e oito centavos) das despesas de pessoal e R\$13.709,46 (treze mil e setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) das provisões e encargos trabalhistas sociais. O programado para o trimestre foi de R\$147.911,32 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e onze reais e trinta e dois centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social ASDEC – Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu no território Metropolitano III. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este em valor correspondente a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como dos eventos: 1/3 sobre férias, parcelas do 13º salário, INSS sobre férias e 13º salário, e verbas rescisórias. Para este, foi informado desligamento do técnico que exercia função de motorista do Cesol. Em relação ao saldo da rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” houve a transferência do valor estimado da conta principal para a conta específica. As constatações deram-se após comparativo do previsto com realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentada pela Organização Social.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Despesas Gerais” manteve-se e dentro do limite de gasto esperado, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Serviços de Terceiros” que diferiu do previsto para o referido trimestre. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros o Cesol realizou as ações – “serviço gráfico”, “reforma e adequação do espaço e sede Cesol”, “participação no evento do Cesol Metropolitano III”, “curso de formação em comunicação”, “serviço gráfico” e “consultoria em gestão”. Para mais, consta registro de despesas com IRRF (imposto de renda retido na fonte) sobre aplicação financeira, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto é de R\$241.269,18 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) que consiste no somatório do total de saídas da conta principal e da conta específica, respectivamente a soma dos saldos R\$227.559,72 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e R\$13.709,46 (treze mil e setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). Vale ressaltar, que o recurso disponível provém do repasse da 2ª e 3ª parcela somado ao saldo remanescente do 1º trimestre, que suprir as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita atentar-se com o preenchimento dos demonstrativos financeiros que compõe o relatório técnico, no quesito valor e classificação/ nomenclatura das despesas, como também, ajustar saldos de rubricas e contas, e aplicar o saldo da conta corrente da Conta Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº77/2023)

Com o repasse da 2ª e 3ª parcela do Contrato de Gestão nº043/2025 houve a transferência do total R\$30.247,64 (trinta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para a conta bancária Exclusiva/Específica para Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais. No referido período em relação a despesas pessoais foi registrado os eventos: parcelas do 13º salário, 1/3 sobre férias, INSS sobre 13º salário e férias, e verbas rescisórias, as situações mencionadas foram observadas na movimentação bancária de acordo com os extratos e nos

lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

Controle individualizado por empregado

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 043/2025 - Período 07/10/2025 a 06/01/2026

Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de Férias, 13º Salário)

Nº.	Nome	CPF	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Data da Admissão	Data da Demissão	1/3 de Férias	13º Salário	FGTS incidente sobre férias e 13º salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	Contribuições previdenciárias s incidentes sobre férias e décimo terceiro	Rescisão de Trabalho (Aviso Prévio, Salário, etc)	PIS incidente sobre férias e 13º salário	(Outros a especificar)	Total Trimestral
TOTAL								2.293,50	6.872,25	733,29	3.300,00	1.833,15	0,00	80,04	0,00	15.112,23
1	Gabriela Damasceno Bulhosa Copque	070.944.545-89	Coord. Geral	CLT	44	21/08/2025		417,00	1.249,50	133,32	600,00	333,30		16,68		2.749,80
2	Adriele Santos Bispo	023.781.775-69	Coord. ADM/FIN	CLT	44	04/08/2025		291,90	874,65	93,33	420,00	233,31		11,67		1.913,19
3	Vinicius Santos Galdino	019.862.815-31	Técnico de Nível Superior	CLT	44	01/09/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
4	André Luis Silva	016.954.255-61	Agente Socioprodutivo	CLT	44	01/09/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
5	Harilson Carvalho Silva	905.685.405-82	Agente Socioprodutivo	CLT	44	01/09/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
6	Itamar Ataídes Silva	025.182.835-28	Agente Socioprodutivo	CLT	44	01/09/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
7	Jessica Leal Barros De Melo	019.862.815-31	Agente Socioprodutivo	CLT	44	01/09/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
8	Althus Maranhães Santos	865.658.555-01	Agente de vendas	CLT	44	22/08/2025		208,50	624,75	66,66	300,00	166,65		8,34		1.374,90
9	Otaviano Miranda de Souza	337.885.885-00	Historista	CLT	44	01/09/2025	16/12/2025	166,80	499,80	53,34	240,00	133,32		6,66		1.099,92
10	Erika Dos Santos De Oliveira	108.380.335-20	Aux. Administrativo	CLT	44	10/10/2025		166,80	499,80	53,34	240,00	133,32		6,66		1.099,92

Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

06/01/2026, 15:44

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC
CNPJ: 12.049.952/0001-89
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 939 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF ESPLANADA TOWER SALA 907

Número da Certidão: 3629679

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e alcabala, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:43:24 horas do dia 06/01/2026.

Válida até dia 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **B8D2.268D.35EC.B7AD.0234.AC55.5688.49DA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.049.952/0001-89
Certidão nº: 73272632/2025
Expedição: 01/12/2025, às 13:18:03
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.049.952/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos Trabalhistas e Sociais



**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos
Trabalhistas e Sociais do Contrato de Gestão nº 043/2025 - SETRE**

A Organização Social **Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - Asdec**, responsável pela gestão do CESOL no território **Metropolitano III**, conforme Contrato de Gestão nº **043/2025**, **DECLARA**, para os devidos fins, que, em razão das atividades que desenvolve e da equipe técnica contratada sob o regime da CLT, realizou o repasse dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, FGTS/multa, bem como demais valores correlatos, para a conta bancária Banco **Siccoob**, Agência **3008-2**, Conta Corrente **273.259-9**, referente à 2ª parcela do Contrato de Gestão nº **043/2025**. O referido repasse foi efetuado na data de **15/10/2025**, conforme demonstrado nos extratos bancários anexos.

Salvador, 27 de Janeiro 2026.

Presidente da Organização Social

7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Não houve aplicação de desconto no trimestre vigente.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025 – Período: 08/10/2025 A 07/01/2026
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. METROPOLITANO III

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALISTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de EVE n° de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
CF 2	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	N.º de EES com Plano de Ação, n° de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%

CF 3	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos n° previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto n° previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas n° de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%

CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 14 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 14 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 1% de desconto	1%	20	16	16	20	0%

CF 5	5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00%
CF 5	CF 5.3	5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 5	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 14 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	00%
	CF 6.2	6.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										

CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no

Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos

regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 17/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 17/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 17/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisbôa, Técnico Nível Médio**, em 17/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 18/03/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133114433** e o código CRC **044BC4B0**.